



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**LEI N° 1.922/2019,  
de 03 de janeiro de 2019.**

***“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos XII, e XXVII alínea “c”; da Lei Orgânica do Município;

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 22.970.045,68 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECURSOS LIVRES</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.013.658,00</b>	<b>13.599.265,21</b>	<b>26.612.923,21</b>
Receita Tributária	1.018.259,45	612.308,30	1.630.567,75
Receita de Contribuições	47.315,32		47.315,32
Receita Patrimonial	22.155,53	51.735,40	73.890,93
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	11.280.701,30	12.935.221,51	24.215.922,81
Outras Receitas Correntes	645.226,40		645.226,40
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>20.698,07</b>	<b>20.698,07</b>
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital			
Alienação de Bens		20.698,07	20.698,07
Outras Receitas de Capital			
<b>7 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receita de Contribuições – Intr.			
Receita Patrimonial – Intr.			
Outras Receitas Correntes - Intr.			
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens – Intr.			
Amortização de Empréstimos – Intr.			
Outras Receitas de Capital – Intr.			
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>(3.663.575,60)</b>	<b>(3.663.575,60)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.013.658,00</b>	<b>9.935.689,61</b>	<b>22.970.045,68</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.970.045,68 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ **11.789.465,68** (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.180.580,00 (onze milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais).

**Art. 5º** A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS LIVRES</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.841.418,99</b>	<b>9.832.510,00</b>	<b>20.673.923,99</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Social	6.405.879,16	5.829.000,00	12.234.879,16
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida			
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.435.539,83	4.003.510,00	8.439.049,83
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.446.225,00</b>		<b>1.446.225,00</b>
4.1 – Investimentos	726.225,00		726.225,00
4.1 – Investimentos Op.Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 – Inversões Financeiras Op.Intraorçamentárias.			
4.3 – Amortização da Dívida	720.000,00		720.000,00
4.3 – Amortização da Dívida Op.Intraorçamentárias.			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>(849.891,69)</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>13.137.535,68</b>	<b>9.832.510,00</b>	<b>22.970.045,68</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 6º** Integram esta Lei, nos termos do art. 8º do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III  
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

**Art. 8º** Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

**CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

**Art.10** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Art. 11** Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de janeiro de 2019.

**NELY SIMIONATO FRECERO**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Secretario Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
LRF Art. 5º, inciso II**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2019	FORMA DE COMPENSAÇÃO
				VIDE OBSERVAÇÃO ABAIXO
TOTAL				

OBS: 1 – Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 – Conforme os arts. 13 e 49 da Lei 1.902/18, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO  
LRF Art. 5º, inciso V**

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2019</b>
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<i>Impacto de Novas DOCC (2)</i>	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO  
COM AS METAS FISCAIS  
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	22.970.045,68	22.970.045,68
Receitas Primárias Previstas (1)	22.896.154,76	22.896.154,76
Despesas Totais Previstas	22.970.045,68	22.970.045,68
Despesas Primárias Previstas (2)	22.375.515,50	22.375.515,50
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	520.639,25	520.639,25

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas		
Receitas Primárias Previstas (1)		
Despesas Totais Previstas		
Despesas Primárias Previstas (2)		
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)		

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2019	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	22.970.045,68	22.970.045,68
Receitas Primárias Previstas (1)	22.896.154,76	22.896.154,76
Despesas Totais Previstas	22.970.045,68	22.970.045,68
Despesas Primárias Previstas (2)	22.375.515,50	22.375.515,50
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	520.639,25	520.639,25





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)

Especificação	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Prevista	Projetado	Projetado
	2015	2016	2017(*)	2018	2019	2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.947.403,79</b>	<b>22.585.636,00</b>	<b>24.481.432,99</b>	<b>26.480.417,80</b>	<b>26.612.923,21</b>	<b>29.305.904,91</b>
RECEITA TRIBUTARIA	759.923,39	810.274,00	827.351,39	789.265,55	1.551.828,76	2.330.893,01
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.487,21	43.321,00	47.072,86	50.465,19	47.315,32	49.347,51
Receitas de Contribuições - P M	40.487,21	43.321,00	47.072,86	50.465,19	47.315,32	49.347,51
<b>Receita de Contribuições - R P P S</b>			-	-		
RECEITA PATRIMONIAL	<b>96.206,06</b>	<b>104.306,00</b>	<b>110.564,36</b>	<b>115.539,76</b>	<b>73.890,93</b>	<b>77.064,54</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras	96.206,06	104.306,00	110.564,36	115.539,76	73.890,93	77.064,54
Rendimentos de Aplicações - PM	96.206,06	104.306,00	110.564,36	115.539,76	73.890,93	77.064,54
<b>Rendimentos de Aplicações - RPPS</b>			-	-		
Outras Receitas Patrimoniais			-	-		
RECEITA AGROPECUARIA			-	-		
RECEITA INDUSTRIAL			-	-		
RECEITA DE SERVICOS			-	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.266.506,13	20.788.464,00	22.584.487,48	24.547.469,78	24.215.922,81	26.192.378,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	784.281,00	839.271,00	911.956,90	977.677,53	645.226,40	638.580,23
Outras Receitas Correntes - P M	784.281,00	839.271,00	911.956,90	977.677,53	645.226,40	638.580,23
<b>Outras Receitas Correntes - R P P S</b>			-	-		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>140.000,00</b>	<b>10.700,00</b>	<b>11.626,68</b>	<b>12.464,57</b>	<b>20.698,07</b>	<b>21.163,77</b>
OPERACOES DE CREDITO	130.000,00	0,00	-	-		
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.700,00	11.626,68	12.464,57	20.698,07	21.163,77
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			-	-	-	-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				-	-	-
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS				-	-	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.639.597,16	-2.708.214,36	-3.129.948,00	(3.401.020,28)	(3.663.575,60)	(3.963.876,89)
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.691.844,00</b>	<b>18.379.189,43</b>	<b>19.466.388,00</b>	<b>21.092.039,40</b>	<b>22.970.045,68</b>	<b>25.363.191,79</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

**A)** Os valores referentes aos exercícios de 2016 e 2017 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

**B)** Os valores relativos à arrecadação de 2018 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**C)** Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 6%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

**D)** O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessas com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2016	2017	2018	2019
VARIAÇÃO DO IPCA	4,00%	2,98%	2,80%	2,00%
VARIAÇÃO IGP-DI	7,95%	-0,42%	8,54%	8,54%
CRESCIMENTO DO PIB	-1,90%	-0,91%	1,15%	1,05%
SALÁRIO MÍNIMO	11,68%	6,48%	4,48%	6,00%
TAXA SELIC (Média)	1,12%	0,94%	0,80%	1,02%
Crescimento Real das Receitas Tributárias	17,40%	82,77%	18,40%	39,52%

**E)** Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

-Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o ITBI, devido ao aumento nas negociações de propriedades rurais.

- Para o IPTU em decorrência da alteração da legislação, instituindo benefícios fiscais que visavam possibilitar o parcelamento, anistia entre outros benefícios realizados em 2018, as projeções apontam para um crescimento anual 37% em 2019. Devido ao aquecimento da atividade comercial e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

primária, sendo este último o principal fator econômico do município, possibilitando assim, a valorização das áreas rurais, bem como, um reflexo no valor venal dos imóveis, acarretando, também, um crescimento na receita do ITBI, cuja meta, para 2019 é um aumento de 38,21%.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam uma manutenção da média dos últimos anos.

- Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 10% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 6,5%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de “Cota-Extra” em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 6%.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de pequena elevação, devido a o incremento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do município tende a diminuir. Com base nessas premissas, para 2019 é esperada uma variação de 6,24% em relação a 2018 cuja tendência se repetirá em 2020 e 2021, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser crescente nos próximos anos.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2018.

- Para as outras transferências legais (CIDE, FEX, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE  
NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>22.033.678,15</b>	<b>4.579.245,06</b>	<b>26.612.923,21</b>
Rec. Tributárias	1.385.982,59	244.585,16	1.630.567,75
Rec. Contribuições	47.315,32		47.315,32
Rec. Patrimonial	73.890,93		73.890,93
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	19.880.262,91	4.334.659,90	24.214.922,81
Outras Rec. Corr.			<b>646.226,40</b>
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>20.698,07</b>		<b>20.698,07</b>
Oper. De Crédito			
Alienação de Bens	20.698,07		<b>20.698,07</b>
Empr. Concedidos			
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES</b>			
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>			
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(3.663.575,60)</b>		<b>(3.663.575,60)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>18.390.800,62</b>	<b>4.579.245,06</b>	<b>22.970.045,68</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DESPESAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>9.493.348,99</b>	<b>11.180.580,00</b>	<b>20.673.933,99</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.143.314,16	7.091.570,00	12.234.884,16
Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias			
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	4.350.039,83	4.089.010,00	8.439.049,83
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>1.452.225,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.458.225,00</b>
Investimentos	732.225,00	6.000,00	732.225,00
Inversões Financeiras			
Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias			
Amortização da Dívida	720.000,00		720.000,00
<b>RESERVA DO R P P S</b>			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>(849.891,69)</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>11.795.465,68</b>	<b>11.174.580,00</b>	<b>22.970.045,68</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 699/04**  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2018)

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>DESPESAS FIXADAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>262.785,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>783.785,00</b>
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	518.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Agropecuária		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes	243.560,00
Rec. Serviços		Outras Despesas Correntes	
Transf. Correntes	262.785,00	Operações Intraorçamentárias	
Outras Rec. Corr.		<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>22.225,00</b>
<b>REC. DE CAPITAL</b>		Investimentos	
Oper. De Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>			
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
<b>(-) Deduções da Receita</b>			
(+) Aportes Financeiros	<b>521.000,00*</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>783.785,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>783.785,00</b>

**Nota\*:** O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 295/99**  
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 12 da LDO/2018)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>4.116.900,57</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>4.143.000,00</b>
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	1.787.000,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Patrimonial		Operações Intraorçamentárias	
Rec. Agropecuária		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes	2.306.000,00
Rec. Serviços		Outras Despesas Correntes	
Transf. Correntes	<b>4.116.900,57</b>	Operações Intraorçamentárias	
Outras Rec. Corr.		<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>REC. DE CAPITAL</b>		Investimentos	50.000,00
Oper. De Crédito		Inversões Financeiras	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>			
<b>INTR.ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
<b>(-) Deduções da Receita</b>			
(+) Aportes Financeiros	<b>26.099,43</b>		
<b>T O T A L</b>	<b>4.143.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>4.143.000,00</b>

**Nota:** O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM  
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2019
<b>Receitas Correntes</b>	<b>22.949.347,61</b>
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	
(-) Deduções para o FUNDEB	<b>(3.663.575,60)</b>
(-) Outras Deduções	
<b>(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)</b>	<b>19.285.772,01</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	10.414.316,88
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	9.893.601,04
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.157.146,32
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.099.289,00

Especificação das Despesas	Despesa do	Despesa do
	Executivo	Legislativo
	2019	2019
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11.329.640,55	905.238,61
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
( - ) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
<b>Despesa com pessoal prevista</b>	<b>11.329.640,55</b>	<b>905.238,61</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:  
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	208.738,99.	52.184,74	ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.000,00	3.724.000,00
ITBI	442.090,85	110.522,71			
ISSQN	313.171,81	78.292,95	ENSINO MÉDIO		
IRRF	140.000,00	35.000,00			
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	121.145,70	30.286,25	ENSINO PROFISSIONAL		
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	4.551,70	1.137,92	ENSINO SUPERIOR		
FPM	9.206.089,29	2.301.522,32	EDUCAÇÃO INFANTIL		
ITR	769.963,45	192.490,86			
LC 87/96	53.154,72	13.288,68	EDUC. JOVENS E ADULTOS		
ICMS	7.986.333,76	1.996.583,44			
IPVA	180.135,98	45.033,99	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
IPI / EXPORTAÇÃO	122.200,82	34.883,28			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.547.577,07</b>	<b>4.891.227,14</b>			
RETORNO DO FUNDEB		<b>3.510.430,33</b>	OUTRAS SUBFUNÇÕES		
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDEB		(3.663.575,60)	ENSINO FUNDAMENTAL		
Rendimentos de Aplicações financeiras (MDE e FUNDEB)					
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>		<b>4.891.227,14<sup>3</sup></b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>1.394.000,00<sup>1</sup></b>	<b>3.724.000,00<sup>2</sup></b>

O valor total com a **despesa** na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino nos termos do art. 212, da Carta Magna, ficando o valor total de R\$ 5.118.000,00<sup>1-2</sup> e, estimada uma receita em R\$ 4.891.227,14<sup>3</sup> ficando demonstrada a diferença de R\$ 462.677,86 de aportes de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RECURSOS PRÓPRIOS. Soma-se a essa diferença a aplicação de recursos diretamente livres referentes ao programa de alimentação escolar no montante de R\$ 105.880,00.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
I P T U	208.738,00	31.310,70	ATENÇÃO BÁSICA	3.134.000,00
I T B I	442.090,85	66.313,63		
I S S Q N	313.171,81	46.975,77		
I R R F	140.000,00	21.000,00		
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	121.145,70	18.171,85	Outros Vínculos	1.009.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	4.551,70	227,58		
F P M	9.206.089,29	1.380.913,39		
I T R	769.963,45	115.494,51		
LC 87/96	53.154,72	7.973,21		
I C M S	7.986.333,76	1.197.950,06		
I P V A	180.135,98	27.020,40		
IPI / EXPORTAÇÃO	122.200,82	18.330,12		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.547.577,07</b>	<b>2.931.681,22</b>		
Mínimo Constitucional a aplicar		<b>2.931.681,22</b>	OUTRAS SUBFUNÇÕES	
Outras fontes de recursos vinculadas ao FNS e remuneração de depósitos bancários		1.185.219,35		
<b>TOTAL APLICAR</b>		<b>4.116.900,57<sup>1</sup></b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>4.143.000,00<sup>2</sup></b>

O valor total com a despesa nas Ações de Serviço Público em Saúde do art. 198, da Carta Magna o total de R\$ 4.143.000,00<sup>2</sup> e, estimada uma receita em R\$ 4.116.900,57<sup>1</sup> ficando demonstrada a diferença de R\$ 26.099,43 de aportes de RECURSOS PRÓPRIOS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM  
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)**

<b>R E C E I T A S P O R F O N T E S</b>		<b>D E S P E S A S P O R P R O J E T O / A T I V I D A D E</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Operações de Crédito Internas		<b>Proj/ Atividade:</b>	
.....		Elemento:	
.....		<b>Proj/ Atividade:</b>	
		Elemento:	
		Proj/Atividade	
		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER**  
**LEGISLATIVO EM 2019**  
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Arrecadado até setembro/18</b>	<b>Projeção até o final do exercício</b>	<b>Total</b>
<b>1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias</b>	1.511.421,89	503.807,28	2.015.229,17
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contr.p/ Custeio da Iluminação Pública	12.566,41	4.188,78	16.755,19
1.7.1.8.01.2.1.01.00 - COTA PARTE DO F P M*	5.842.067,69	1.947.355,89	7.789.423,58
1.7.1.8.01.5.1.01.00 - COTA PARTE DO I T R	170.817,92	56.939,31	227.757,23
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO			
1.7.1.8.06.1.1.01.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	29.769,64	9.923,22	39.692,86
1.7.2.8.01.1.0.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	4.937.321,97	1.645.773,99	6.583.095,96
1.7.2.8.01.2.0.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	174.272,78	58.090,92	232.363,70
1.7.2.8.01.3.0.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	76.637,31	25.545,78	102.183,09
1.7.2.8.01.4.0.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	11.911,61	3.970,53	15.882,14
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD			
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	2.326,94	775,62	3.102,56
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	8.732,14	2.910,72	11.642,86
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	38.357,41	12.785,79	51.143,20
<b>S O M A -----</b>	<b>12.816.203,71</b>	<b>4.272.067,83</b>	<b>17.088.271,54</b>

\* O valor referente ao FPM já leva em conta os repasses de 1% sobre as parcelas dos meses de julho e dezembro nos termos da legislação vigente.

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	<b>17.088.271,54</b>
População do Município	4.176Hab.
Limite Máximo Permitido CF Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela EC nº 58/2009.	7%RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2019	1.196.179,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2019 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	974.031,47



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Da Metodologia de Cálculos das Receitas de Transferências ao Legislativo:

- Foi utilizado o arrecadado até 30 de setembro/2017 conforme balancete da receita (anexo);
- Para estimativa foi utilizado os dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (anexo).